



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2019-PRA, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.212392/2017-36, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP nº 194/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 40/2017/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa RAFAEL LUIZ RECH, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Angelo Caleffi, 540 -A, Centro – Erechim/RS – CEP 99.740-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.687.156/0001-50, ante a efetiva falha na execução do ata de registro de preços (ARP) nº 194/2017, considerando a violação das regras pactuadas no Edital de Licitação nº 12/2017 e na ARP nº 194/2017, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano, de acordo com o Item 10.1.3, letra "a" da ARP nº 194/2017 e art. 7º da Lei 10.520/02; e*
- *Multa no montante de R\$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), resultante de 20% em relação ao valor da ata de registro de preços - R\$ 13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/04/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1690322** e o código CRC **963729E6**.



Referência: Processo nº 23075.212392/2017-36

SEI nº 1690322

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 01/04/2019 16:58:43.